



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA NATALE & FIORELLI LTDA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NATALE & FIORELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, com sede localizada na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, nº 4480, CEP: 87.501-250 - Bairro: Zona I, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rafael Natale Fiorelli, inscrito no CPF/MF sob nº 055.658.729-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.269.219-3, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

- 1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**
- 1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**, conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.
- 1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/08/2026 até 14/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 14 de agosto de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


NATALE & FIORELLI LTDA
Rafael Natale Fiorelli – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA M A D SANTOS LTDA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M A D SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.217.732/0001-76, com sede localizada na Rua Vereador Pedro Peterson, nº 74, CEP: 87.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Loanda - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Marco Antônio Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 816.030.379-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.790.596-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

- 1.1 – O objeto do contrato trata de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PROFISSIONAL PARA ATUAR NA DIREÇÃO CLÍNICA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
- 1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.
- 1.3 – Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/08/2026 até 14/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 3.1 – O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 14 de agosto de 2026.


ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL


Marco Antonio dos Santos
CLINICO GERAL
CRM/PR 23172

M A D SANTOS LTDA
Marco Antônio Dos Santos – Representante Legal

Marco Antonio dos Santos
CLINICO GERAL
CRM/PR 23172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-158/2026

DATA- 24 de agosto de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Luzia de Fátima Costa, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Luzia de Fátima Costa, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo - matrícula funcional nº-200570 inscrita no CPF/MF- 847.506.349-72 e RG nº- 3.790.448-1 SESPPR.,de acordo com o Art.6º da EC 41/06-Comum -Provento Integral- com paridade última remuneração.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$- 4.319,56 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-278/2026.
DATA- 24 de agosto de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede aos servidores abaixo relacionados, lotados na
Secretaria Municipal de Educação jornada suplementar de 20(vinte)horas semanais :

Nome	Cargo	Regime
900135-Erica Regina de Oliveira Roder	Professor	PSS-2025
900231-Letícia Luzia Ribeiro	Professor	PSS-2025
900145-Patricia Maria Sponqueado	Professor	PSS-2025
200723-Roseli Lopes de Moraes	Professor	Estatutário
900340-Rosilaine Cristina Rolonhini	Professor	PSS-2025

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-277/2026.
DATA- 24 de agosto de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Márcia
Marai Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-400166
cargo Agente Administrativo, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de
02/06/24 a01/06/25 para usufruir de 24/08/26 a 22/09/26 devendo retornar suas
atividades normais a partir de 23/09/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL